



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2021/1282714

Contrato nº. 10/2021-SEAC

3ª TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 10/2021-CCG REFERENTE AO PROCESSO Nº. 2021/1282714 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA E A EMPRESA LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, nesta cidade, representada pelo Secretário de Estado, SR. RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 7100101 – SSP/RS e CPF nº. 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.140/0001-50, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, bairro Estoril, CEP: 30494—360, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11609408 – SSP/MG, e CPF nº 049.721.596-93, residente e domiciliado sito à Rua Jacarandá, 419, apto 1500, Bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-016, Nova Lima/MG, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, que foi precedido do edital do pregão presencial nº. 01/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cláusula décima sétima, processo administrativo nº 01/2021 – Prefeitura Municipal de Brumadinho, Processo Administrativo nº. 2021/180044-SEAC, subordinando-se às disposições da Lei 8.666/1993 e subsidiariamente Lei nº. 10.520/2002, bem como das seguintes cláusulas e condições, a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a recomposição da frota inicial consistente em 02 (dois) veículos tipo Van, restabelecendo-se o quantitativo total de 19 (dezenove) veículos, sob o qual incidirá ainda o acréscimo legal no percentual de 23,4% (vinte e três inteiros e quatro décimos por cento) sob o valor do objeto inicialmente contratado, correspondente ao aumento de 08 (oito) veículos tipo Hatch, conforme estabelecido na Cláusula abaixo e na Cláusula Sétima do Contrato nº. 10/2021-SEAC, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2021/1282714

Contrato nº. 10/2021-SEAC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor atual mensal do Contrato nº. 10/2021-SEAC perfaz um montante de R\$ 50.520,00 (cinquenta mil e quinhentos e vinte reais), passando com a recomposição da frota de Vans e o acréscimo de 23,4% (vinte e três inteiros e quatro décimos por cento) no valor do contrato originário, para o valor mensal de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais), com um novo valor global de R\$ 1.063.200,00 (um milhão, sessenta e três mil e duzentos reais), conforme planilha abaixo:

Especificação dos Itens			
Tipo	Valor	Quantidade	Valores
Sedan Tipo Executivo	R\$ 6.110,00	1	R\$ 6.110,00
Passeio Tipo Hatch	R\$ 2.100,00	22	R\$ 46.200,00
Pick-Up	R\$ 7.505,00	2	R\$ 15.010,00
Transporte de Passageiro - Van	R\$ 10.640,00	2	R\$ 21.280,00
Valor Mensal			R\$ 88.600,00
Valor Global			R\$ 1.063.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	8408
Natureza	339033
Fonte	101006355
Ação	263076
P.I.	4120008408C
Projeto Atividade	8818
Natureza	339033
Fonte	101006355
Ação	264817
P.I.	1050008818C

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo, iniciará a partir da data da assinatura até 30/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2021/1282714

Contrato nº. 10/2021-SEAC

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme determina a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º, bem como as informações contidas na resolução nº 17.608/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/Pa, 14 de abril de 2022.

RICARDO BRISOLLA

BALESTRERI:35447281091

Assinado de forma digital por
RICARDO BRISOLLA

BALESTRERI:35447281091

Dados: 2022.04.13 13:46:54 -03'00'

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
CONTRATANTE

LUIZ DANIEL GOULART

VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ
DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Dados: 2022.04.13 05:08:16 -03'00'

LUIZ DANIEL GOULART VIANA

LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Anton Magnus CPF: 013.837.352-14
2. Tania Sueli do Rosario Com CPF: 303.004.522-68